

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 497 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 13 de Janeiro de 2014 / PÁGINA: -1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Osvaldo Fernandes da Silva, nº 66 centro Cep. 87.175-000-Itambé-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.479.125/0001-71, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor ROBERTO LÁZARO DA VEIGA, inscrito no RG nº 3.423.070-6 e CPF nº 461.837.609-00, residente a Rua Osvaldo Fernandes da Silva, nº 66 centro Cep.87.175-000-Itambé-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS № 003/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07/05/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a requalificação de Unidade Básica de Saúde, compreendendo 153,24 m², localizado na Av. Brasil, L-03, Q-34, conforme proposta de UBS nº 4108702573989/7055, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o <u>prazo de execução</u> do Contrato Administrativo nº. 056/2013, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2013, passando o vencimento de 14/01/2014 a 14/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze (13/01/2014).

Antonio Cláudio Santiago Prefeito Municipal Contratante Testemunhas:	CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA-MI Contratada
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF

